



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 029254228

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 109/2020 e nº 116/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 19/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Donato, Isac Felix, Ricardo Nunes, Adriana Ramalho, Soninha Francine, Atílio Francisco e Rodrigo Goulart, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Autarquia Hospitalar Municipal a respeito das ações tomadas com relação a desinfecção de ônibus, terminais, pontos de ônibus, estações de trem e metrô, praças e áreas públicas, hospitais, UPAs, UBS e hospitais de campanha.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2020, às 11:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029254228** e o código



CRC 6C954A55.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010
Telefone: 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 028363322

São Paulo, 24 de abril de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento 19/2020

À Assessoria Parlamentar da SMS

Sr. Ivan Cáceres

Em atenção ao disposto no Requerimento 19/2020, SEI nº 028212911, do Vereador Eduardo Tuma, Presidente da Câmara, remetido a esta Coordenadoria, em resposta ao Ofício SGP12 n.109/2020 informamos que não é de competência desta Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) a desinfecção de ônibus, terminais, pontos de ônibus, estações de trem e metrô, praças e áreas públicas, hospitais, UPAs, UBS e Hospitais de Campanha.

Contudo foram elaboradas por esta COVISA notas técnicas voltadas aos trabalhadores, serviços e população em geral, quanto as medidas de prevenção e controle contra o COVID-19, as quais podem ser acessadas no link a seguir:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php?p=291766

Ressaltamos dentre as notas técnicas disponíveis:

- **Recomendações de limpeza e desinfecção ambiental em instalações não relacionadas à saúde:** https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/informe_tecnico_recomendacoes_estabelecimentos_nao_relacionados_a_saude.pdf

- **Recomendações de medidas não farmacológicas, para contenção da COVID-19, voltadas as organizações não governamentais, aos estabelecimentos comerciais e aos estabelecimentos de serviços privados:**

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/comunicado_medidas_nao_farmacologicas_31_03_2020\(1\).pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/comunicado_medidas_nao_farmacologicas_31_03_2020(1).pdf)

- **Recomendações às empresas e aos trabalhadores do transporte coletivo, motoristas de táxi e de aplicativos no município de SÃO PAULO, diante da pandemia do coronavírus (COVID-19):**

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica_06_transporte_coletivo_09042020.pdf

- **Biossegurança no atendimento de pacientes com suspeita de infecção por novo Coronavírus (SARS-CoV2) nos estabelecimentos assistenciais de saúde:**

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica%20_04_dve_2020_biosseguranca_13042020.pdf

Esclarecemos ainda, que empresas executoras de limpeza ou desinfecção, não necessitam de licença sanitária (CMVS), conforme portaria municipal 2215/2016 - SMS.G.

Encaminhamos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta ao Vereador solicitante.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
Coordenadora de Vigilância em Saúde
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria de Saboia e Silva, Coordenador(a)**, em 27/04/2020, às 19:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028363322** e o código
 CRC **5A2FB5E1**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006846-0

SEI nº 028363322



VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I CAPITAL

Folha nº 05
844.204.5

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355030890-812-000026-1-5

DATA DE VALIDADE: 24/06/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 1525348/2019 Data do Protocolo: 06/06/2019
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇO DE
ESTERILIZAÇÃO
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8122-2/00 CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: LIMPADORA CALIFÓRNIA
CNPJ / CPF: 61.514.618/0001-64
LOGRADOURO: Avenida THOMAS EDSON NÚMERO: 1340
COMPLEMENTO:
BAIRRO: BARRA FUNDA
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
CEP: 01140-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB: WWW.CALIFORNIASERVICOS.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ PEREIRA MAGALHÃES
CPF: 76660508872 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00000 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE FABRICIO
CPF: 25337525840 CONSELHO REGIONAL: CRQ
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04363065 UF: SP

O(A) DIRETOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

24/06/2019

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1563979104243

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 355030890-812-000026-1-5	DATA DE VALIDADE: 24/06/2020



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



Folha nº 08
M
044.204-5

ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 4087 / 2020

VALIDADE ATÉ **31/03/2021**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **1989-F**, processo **18511**, CNPJ nº **61.514.618/0001-64**, sito à **AV THOMAS EDISON, 1340, BARRA FUNDA**, cidade **SÃO PAULO**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **ALEXANDRE FABRICIO**, registrado(a) neste Conselho com título de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, registro nº **04363065**, processo nº **74311**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química. Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2020

Ernesto Hiromiti Okamura
Gerente

Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A032-7641-47GU

Papel para informação, rubricado como folha n.º 07

do Ofício SGP12 n.º 109/2020 em 07/05/2020.



MARCELO ANGELIS DE MELLO
Agente de Apoio – R. F. 844.204-5
Fiscal de Contratos - Seção de Zeladoria
H. S. P. M

Gerência Técnica dos Serviços de Apoio Administrativos

Sr. Diretor de Divisão Técnica,

Informamos que a empresa responsável pela execução dos serviços de limpeza e higienização hospitalar no complexo hospitalar do Hospital do Servidor Publico Municipal é a Empresa Limpadora Califórnia Ltda. seguem juntadas em folhas n.º 05 a Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária com validade até 24/06/2020 e folha n.º 06 o Certificado de Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 4087/2020 com validade até 31/03/2021.

Seguem descritas abaixo as ações que foram implementadas:

- Higienização sistemática de todas as mesas do Refeitório do hospital, com aplicação de álcool 70% e pano descartável a cada 30 minutos, no horário das 07h00 às 08h00, 11h00 às 14h00, 15h00 às 16h00, 19h00 às 21h30 e das 23h00 às 24h00, de segunda-feira a domingo.
- Intensificar a frequência de limpezas concorrentes em todas as áreas: paredes, superfícies, equipamentos em todo o hospital, áreas frequentadas por pacientes ou somente por funcionários, para que sejam feitas no período da manhã, tarde e noite e ao fim de cada atendimento a pacientes, independentemente se houver suspeita ou confirmação da doença.
- Limpeza e desinfecção de cadeiras de roda, macas e divãs logo que desocupados pelos pacientes, em virtude da possibilidade do uso por pessoas assintomáticas.
- Intensificar a reposição de sabonetes, papel higiênico e papel toalha, devido às recomendações de constantes lavagens de mãos, o que poderá implicar a substituição dos dispensadores ocasionada por maior incidência de quebras ou desgastes;
- Aumentar a periodicidade na retirada de lixos e, conseqüentemente, limpeza dos recipientes, para que ocorra várias vezes ao dia nas enfermarias, e ao final dos



períodos manhã, tarde e noite, visto o aumento no volume de resíduos infectantes.

- Aumento no quantitativo de produtos de limpeza como sabonete líquido, álcool, hipoclorito e detergente; de materiais, como papel toalha, sacos de lixo, luvas, óculos de segurança, máscaras, aventais, refil de Mops, rodos e baldes bem como o uso de novos recursos como panos descartáveis e provavelmente dos recursos humanos pessoal necessários para a realização dessas ações que são de responsabilidade da empresa terceirizada de limpeza e higienização hospitalar.

Os Serviços são acompanhados diariamente através de vistorias nas várias unidades do complexo hospitalar do HSPM juntamente com o supervisor responsável pela empresa prestadora do serviço.

Respeitosamente,

MARCELO ANGELIS DE MELLO
Agente de Apoio – R. F. 844.204-5
Fiscal de Contratos – Seção de Zeladoria
H. S. P. M.

segue sob tcs 08


Ronaldo Mendes Fernandes
Enfermeiro de Equipe
Fiscal de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Núcleo de Contratos

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone: 3394-6836

Encaminhamento AHM/NC Nº 028768938

São Paulo, 08 de maio de 2020

À

AHM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA

Sra. Diretora,

Em atendimento ao doc. nº 028561303, acerca do solicitado no Ofício SGP12 nº 109/2020 (028212911), item 4, informamos que os contratos abaixo relacionados, foram acrescidos em 25%, tendo em vista o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e que as empresas apresentaram a Licença de Funcionamento, conforme emails 028766726.

TC	EMPRESA
026/15	G4S INTERATIVA SERVICE LTDA
025/15	GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO , SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
010/19	PROLLIMPEZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA LTDA
051/17	RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
101/19	LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA
102/19	VIVA SERVIÇOS LTDA
124/17	GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO , SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Aparecida Albieri Fascina, Chefe de Equipe II**, em 08/05/2020, às 11:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028768938** e o código CRC **7EFB6CD2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Gerência de Suprimentos

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/DAI-2 Nº 028843957

São Paulo, 11 de maio de 2020.

À

AHM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA

Sra. Diretora

Pelo Processo SEI nº 6018.2020/0019976-5, a Secretaria Municipal de Saúde realizou Chamamento Público para Laboratórios realizarem o Teste para detecção de Coronavírus (RT-PCR) coletado por Swabs. A indicação de realização deste exame é até o 7º dia do início dos sintomas, pois detectará a PCR do vírus em plena carga viral da infecção. Houve contratação de dois laboratórios para o processamento deste exames em toda rede municipal, à saber CientíficaLab para a região Norte e AFIP para as regiões Leste, Oeste, Centro Sul e Sudeste. ambas as contratações estão vigentes desde 29/04/2020.

Ademais, recentemente a Secretaria Municipal de Saúde recebeu doação de Testes Rápidos via Ministério da Saúde. Estes testes detectam os anticorpos para o Coronavírus (IgM e IgG), portanto, é indicado a sua realização a partir de 8º dia, contados do início dos sintomas.

Sem mais,



Documento assinado eletronicamente por **Izis Zumyara Mirvana D Amico, Analista de Saúde**, em 11/05/2020, às 19:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028843957** e o código CRC **B1B38E17**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Departamento de Gestão Hospitalar

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone:

Encaminhamento AHM/DGH Nº 028947106

São Paulo, 14 de maio de 2020

A Superintendência

Sra. Superintendente,

Em atendimento ao Encaminhamento AHM/SUP.G nº 028561303 do processo SEI 6510.2020/0006846-0, referente ao Ofício SGP12 nº 109/2020 que trata do contido no Requerimento nº 19/2020 do Exmo. Vereador Ricardo Nunes (documento SEI nº 028212911) com a solicitação de informações sobre as ações de desinfecção das áreas em torno dos equipamentos públicos de saúde, bem como, da metodologia, identificação e licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária das prestadoras de serviço de sanitização e desinfecção, ressaltando que a competência da AHM nesta demanda de restringe às áreas hospitalares, o Departamento de Gestão da Assistência encaminha as informações prestadas pela área técnica competente desta AHM acompanhamento de documentação comprobatória em documentos SEI nº 028212911, 028768938 e 028766726.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Ferlin, Diretor(a) de Departamento**, em 14/05/2020, às 10:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028947106** e o código CRC **0B6C5BB2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Núcleo de Superintendência

Rua Frei Caneca 1398/1402, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002

Telefone: 3394-6690

Encaminhamento AHM/SUP.G Nº 028950170

São Paulo, 14 de maio de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento 19/2020

A

Secretaria Municipal de Saúde

Assessoria Parlamentar

Prezados Senhores:

Em atenção ao Ofício SGP12 nº 109/2020 que trata do contido no Requerimento nº 19/2020 do Exmo. Vereador Ricardo Nunes, documento SEI nº 028212911 com a solicitação de informações sobre as ações de desinfecção das áreas em torno dos equipamentos públicos de saúde, bem como, da metodologia, identificação e licença de funcionamento junto à Vigilância Sanitária das prestadoras de serviço de sanitização e desinfecção.

Haja vista que a competência da Autarquia Hospitalar Municipal, nesta demanda se restringe às áreas hospitalares, encaminha-se o presente com as informações solicitadas, prestadas pela área técnica competente e documentação comprobatória em documentos SEI nº 028212911, 028768938 e 028766726.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Magali Vicente Proença, Superintendente**, em 15/05/2020, às 14:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028950170** e o código CRC **EE412EE0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 029075197

São Paulo, 18 de maio de 2020

A SMS- Assessoria Parlamentar

Em atenção ao solicitado em 028443012, seguem informações da Atenção Básica:

A limpeza e desinfecção dos equipamentos de saúde incluindo UPAs e UBS já é rotineiramente seguida com as limpezas terminais e concomitantes de acordo com a utilização das salas. As empresas terceirizadas contratadas para este serviço são as mesmas que constam dos contratos das Coordenadorias e Organizações Parceiras nos Contratos de Gestão e Convênios.

Frente à pandemia do novo Coronavírus as Empresas orientaram suas equipes a seguir a rotina de limpeza com maior frequência, com atenção para abastecimento constante dos dispensers de álcool gel ou espuma, papeleiras de papel toalha, papel higiênico e saboneteiras. Os produtos de limpeza utilizados estão de acordo com orientação para uso em ambiente de atendimento/procedimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria de Cerqueira Lima, Assessor(a)**, em 18/05/2020, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029075197** e o código CRC **6E468A80**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 029170753

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereadores Antônio Donato, Isac Felix, Ricardo Nunes, Adriana Ramalho, Soninha Francine, Atilio Francisco e Rodrigo Goulart

Assunto: Requerimento nº 19/2020, solicitando relatório sucinto das ações tomadas com relação a desinfecção de ônibus, terminais, pontos de ônibus, estações de trem e metrô, praças e áreas públicas, hospitais, UPAs, UBS e Hospitais de Campanha.

SMS/G

Sr. Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II (028228049)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- 12 nº109/2020, doc. **(028212911)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(028363322 - 028748770 - 028748895 - 028748989 - 028766726 - 028768938 - 028843957 - 028950170 - 029075197)**

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 22/05/2020, às 18:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029170753** e o código
CRC **CC7A5634**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006846-0

SEI nº 029170753



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 029234345

São Paulo, 26 de maio de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o presente com as informações e providências adotadas pelos departamentos técnicos da Autarquia Hospitalar Municipal e da Coordenadoria de Atenção Básica desta Pasta.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2020, às 08:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029234345** e o código CRC **5F8348E3**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 17 de abril de 2020.

OFICIO SGP12 n. 109/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, Requerimento 19/2020 de autoria dos Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, **Antônio Donato, Isac Felix, Ricardo Nunes, Adriana Ramalho, Soninha Francine, Atilio Francisco e Rodrigo Goulart**, que solicita informações a Secretaria Municipal da Saúde no constante dos questionamentos do requerimento em anexo. Em razão da relevância e urgência que o assunto em tela demanda, a Comissão de Finanças solicita que as informações sejam encaminhadas até o dia **21 de abril de 2020**.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria da Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

***Gabinete do Vereador Ricardo
Nunes***

REQUERIMENTO Nº19/2020

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO.**

Considerando os pilares de ações no enfrentamento ao coronavírus:

- 1) Distanciamento social
- 2) Atendimento médico hospitalar
- 3) Teste de detecção
- 4) Desinfecção de ambientes

Solicito que a Secretaria das Subprefeituras e Saúde, no prazo de 10 dias, informe:

- 1) Quais ações foram tomadas com relação a desinfecção de ônibus, terminais, pontos de ônibus, estações de trem e metrô, praças e áreas públicas, hospitais, UPAs, UBS e Hospitais de Campanha.
- 2) Das ações já tomadas apresentar relatório sucinto, devendo necessariamente acompanhar a informação da metodologia, empresas que executaram os serviços e a licença de funcionamento dessas empresas junto a Vigilância Sanitária, que as autoriza a utilizar os produtos saneantes e atuarem nos processos de sanitização e desinfecção.

Importante ressaltar o envio das licenças das empresas junto a vigilância sanitária para a atividade de desinfecção, com como seu registro junto ao CREA ou CRQ, tendo em vista o recebimento de denúncia de que possivelmente empresas sem habilitação para as atividades estaria executando esses serviços.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em, 15 de abril de 2020.

RICARDO NUNES
Vereador